



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 730 DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

“TORNA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA DO CAMPO (APPR-FAZENDA DO CAMPO).”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Torna-se Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda do Campo (APPR-FAZENDA DO CAMPO), entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº04.408.780/0001-64, com sede própria na comunidade de Fazenda do Campo, pertencente a Microbacia do Rio Negro, zona rural do Município de Duas Barras – RJ.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de agosto de 2001.


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal